

PORTARIA Nº 022, DE 04 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.660 de 03.10.2013, publicada no DOU de 03 de outubro de 2013;

RESOLVE:


I - **Dispensar**, o servidor Isaque da Silva Gomes, da atribuição de Fiscal do contrato nº 10/2013, com a Empresa Telefônica Brasil S.A, Incorporadora da Empresa VIVO S.A, referente ao processo nº 23198.001814/2013-20, Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2012, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel – Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço de Comunicação de Dados – Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda.


II – **Designar**, o servidor Erisvaldo Marques Parangaba, como Fiscal do contrato nº 10/2013, com a Empresa Telefônica Brasil S.A, Incorporadora da Empresa VIVO S.A, referente ao processo nº 23198.001814/2013-20, Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2012, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel – Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço de Comunicação de Dados – Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda.

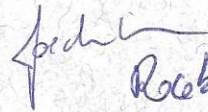
III – **Designar**, o servidor Joeder Rodrigues França Moura, como Fiscal Substituto do contrato nº 10/2013, com a Empresa Telefônica Brasil S.A, Incorporadora da Empresa VIVO S.A, referente ao processo nº 23198.001814/2013-20, Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2012, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel – Serviço Móvel Pessoal – SMP e Serviço de Comunicação de Dados – Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda.

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrário a esta.

V - Cientifique-se e Cumpra-se.


Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral “Pro-Tempore”
IFMT - Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 1.660, de 03/10/2013

 07/04/14


07/04/14
